



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EMENDA Nº 1**

**Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei Nº 41/2021-E, de 11/03/2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, e dá outras providências.”**

O “caput” do Art. 5º, do Projeto de Lei nº 41/2021-E, de 11/03/2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, e dá outras providências., passa a ter a seguinte redação:

*Art. 5º O CACS-FUNDEB será constituído por ... (.....) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, sendo:*

Inserir o seguinte inciso, ao Art. 5º, do Projeto de Lei nº 41/2021-E, de 11/03/2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, e dá outras providências., com a seguinte redação:

*... – 1(um) representante da comunidade quilombola.*

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa incluir entre os representantes do conselho CACS-FUNDEB um representante da comunidade quilombola.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de março de 2021.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**Vereador**